

Resolución n° 29/69



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

Curitiba, 14 MAI 1979

Of.Circular nº 11/79-GDG.

Senhor Juiz:

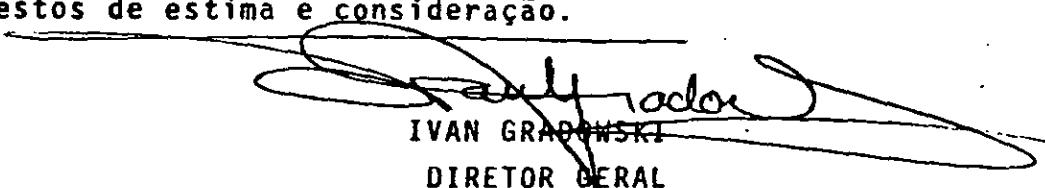
Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. para os devidos fins, cópia da anexa Resolução nº 29/79, de 19 de abril transato, deste Egrégio Tribunal.

Tendo em vista a racionalização e agilização dos serviços eleitorais foi estabelecido um critério normativo para a substituição do Juiz Eleitoral, que se fará automaticamente, obedecendo a norma aplicável, em cada caso, pela anexa Resolução e respectiva tabela.

Para tanto, nos casos de impedimento oficial, licença, férias ou qualquer afastamento, enquanto não for designado pelo Tribunal de Justiça um Juiz de Direito Vitalício, V.Excia. deverá comunicar de imediato, ao MM. Juiz, quem preencha, pela ordem, um dos quesitos dos itens I a VIII, ou, sendo o caso, ao da 1a. Zona indicada na tabela anexa e no eventual impedimento deste ao da 2a. Zona ali discriminada.

Esta comunicação será seguida de outra a este Tribunal, pelo Juiz que se afasta e por aquele que assumir substituição.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.


IVAN GRADOWSKI

DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
Autor

Excepcional
Majestoso Juiz Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

REPRESENTAÇÃO Nº 1/79 - Capital

REPRESENTANTE: DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO T.R.E.

RESOLUÇÃO Nº 29/79

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação nº 1/79, em que o Diretor Geral da Secretaria representa no sentido de ser estabelecido um critério para a substituição automática dos M.M. Juízes Eleitorais do Estado, submetendo a exame a escala e consideração de fls., RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade de votos, acolher a representação, aprovando a escala proposta.

Acolhem, ainda, as considerações preliminares, visando a definir um critério normativo concernente à substituição automática dos M.M. Juízes Eleitorais do Estado, observando que:

"A substituição do Juiz Eleitoral, nos casos de impedimento ocasional, licença, férias ou qualquer afastamento, incumbe, na forma da lei, ao Juiz de Direito Vitalício, que assume a Comarca correspondente, mediante designação da Presidência do Tribunal de Justiça. Até que ocorra a referida designação, ou no caso de ser a jurisdição assumida por Juiz Adjunto, observar-se-ão, sucessivamente, as seguintes normas:

- I - a substituição caberá ao Juiz Eleitoral da outra Zona da mesma Comarca, quando houver;
- II - não havendo outra Zona, far-se-á a substituição pelo titular da outra Vara, da mesma Comarca, onde houver, ainda que não seja Juiz Eleitoral;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

III - havendo Varas Cíveis e Criminais, à substituição caberá a um dos titulares destas últimas, obedecida sempre a ordem de antiguidade na Comarca;

IV - a substituição dos Juízes Eleitorais das Zonas da Capital, durante o período de férias forenses de janeiro e julho, caberá ao Juiz de Direito Substituto de 1ª Instância, atribuindo-se ao mais antigo a substituição da 1ª Zona Eleitoral e assim sucessivamente;

V - O Juiz titular de Vara Criminal a quem seja atribuída função eleitoral, na forma do item III, conservará esta atribuição, na hipótese de remoção para qualquer outra Vara da mesma Comarca;

VI - quando entenda da conveniência da Justiça Eleitoral, caberá sempre ao Presidente do Tribunal a designação de Juiz Substituto da sua livre escolha;

VII - não prevalecendo qualquer dos casos anteriores, a substituição recairá no titular das Zonas indicadas na tabela anexa.

VIII - quaisquer alterações decorrentes da criação de novas Zonas Eleitorais ou da conveniência de Justiça Eleitoral poderão ser introduzidas na tabela a que se refere o inciso anterior, através de ato baixado pela Diretoria Geral da Secretaria."

Curitiba, 19 de abril de 1979.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO
Vice-Presidente

HERALDO VIDAL CORREIA

JOSE PIRES BRAGA

NAPOLEÃO NAVAL ALVES DE OLIVEIRA

ASSAD AMADEO YASSIN

FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Procurador Regional Eleitoral

Fiz-me presente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
REITOR GERAL

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DOS JUÍZES ELEITORAIS DO INTERIOR, relativa à Resolução nº 29/79, de 19 de abril de 1979, do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
5ª PARANAGUÁ.....	1ª - 51ª Morretes. 2ª - 6ª Antonina
6ª ANTONINA.....	1ª - 51ª Morretes 2ª - 5ª Paranaguá
7ª CERRO AZUL.....	1ª - 48ª Bocaiúva 2ª - 1ª Curitiba
8{ S. JOSE DOS PINHAIS. I/3.	1ª - 1ª Curitiba 2ª - 2ª Curitiba
9ª CAMPO LARGO.....	1ª - 3ª Curitiba 2ª - 4ª Curitiba
10ª LAPA.....	1ª - 50ª Araucária 2ª - 11ª Rio Negro
11ª RIO NEGRO.....	1ª - 10ª Lapa 2ª - 50ª Araucária
12ª S. MATEUS DO SUL.....	1ª - 52ª S. João do Triunfo 2ª - 10ª Lapa
13ª PALMEIRA.....	1ª - 14ª Ponta Grossa 2ª - 34ª Irati
3{ 14ª PONTA GROSSA... I/3.....	1ª - 16ª Castro 2ª - 13ª Palmeira
3{ 15ª PONTA GROSSA ... I/3.....	1ª - 16ª Castro 2ª - 13ª Palmeira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
16ª CASTRO.....	1ª - 27ª Pirai do Sul 2ª - 14ª Ponta Grossa
17ª TIBAGI.....	1ª - 111ª Telêmaco Borba 2ª - 16ª Castro
18ª JAGUARIAÍVA.....	1ª - 54ª Sengés, 2ª - 27ª Pirai do Sul
19ª TOMAZINA.....	1ª - 20ª Wenceslau Braz 2ª - 21ª Siqueira Campos
20ª WENCESLAU BRAZ.....	1ª - 19ª Tomazina 2ª - 21ª Siqueira Campos
21ª SIQUEIRA CAMPOS.....	1ª - 20ª Wenceslau Braz 2ª - 19ª Tomazina
22ª STO. ANTÔNIO DA PLATINA...	1ª - 24ª Jacarezinho 2ª - 55ª Joaquim Távora
23ª RIBEIRÃO CLARO.....	1ª - 24ª Jacarezinho 2ª - 25ª Cambará
24ª JACAREZINHO.....	1ª - 22ª STO. ANTÔNIO DA PLATINA 2ª - 25ª CAMBARÁ
25ª CAMBARÁ.....	1ª - 57ª Andirá 2ª - 24ª Jacarezinho
26ª CORNÉLIO PROCÓPIO.....	1ª - 84ª Uraí 2ª - 58ª Bandeirantes
27ª PIRAI DO SUL.....	1ª - 16ª Castro 2ª - 18ª Jaguariaíva
28ª APUCARANA.....	1ª - 61ª Brapongas 2ª - 70ª Jandaia do Sul



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

ZONA/COMARCA JUIZ SUBSTITUTO

29ª IMBITUVA..... 1ª - 30ª Prudentópolis
2ª - 34ª Iratí30ª PRUDENTÓPOLIS..... 1ª - 29ª Imbituva
2ª - 43ª Guarapuava2 { 31ª CAMPO MOURÃO... I/2 1ª - 74ª Peabiru
2ª - 116ª Engº Beltrão32ª PALMAS..... 1ª - 47ª Clevelândia
2ª - 73ª Pato Branco33ª UNIÃO DA VITÓRIA..... 1ª - 12ª S. Mateus do
Sul

2ª - 37ª Mallet

34ª IRATI..... 1ª - 13ª Palmeira
2ª - 29ª Imbituva35ª ASSAÍ..... 1ª - 80ª Ibiporã
2ª - 63ª S. Jerônimo

da Serra

36ª IPIRANGA..... 1ª - 15ª Ponta Grossa
2ª - 14ª Ponta Grossa37ª MALLET..... 1ª - 33ª União da Vitória
2ª - 34ª Iratí38ª PITANGA..... 1ª - 93ª Ivaiporã
2ª - 134ª Palmital39ª RESERVA..... 1ª - 14ª Ponta Grossa
2ª - 111ª Telêmaco Borba40ª SERTANÓPOLIS..... 1ª - 104ª Primeiro de
Maio2ª - 77ª Bela Vista do
Paraíso3 { 41ª LONDRINA... I/3 1ª - 78ª Cambé
2ª - 80ª Ibiporã



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
REITOR GERAL

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
3 { 42ª LONDRINA.....II/3	1ª - 78ª Cambé 2ª - 80ª Ibirapuã
{ 43ª GUARAPUAVA.....I/2	1ª - 30ª Prudentópolis 2ª - 38ª Pitanga
-2 { 44ª GUARAPUAVA.....II/2	1ª - 30ª Prudentópolis 2ª - 38ª Pitanga
45ª LARANJEIRAS DO SUL.....1ª	- 103ª Chopinzinho 2ª - 44ª Guarapuava
2 { 46ª FÓZ DO IGUAÇU....I/2	1ª - 122ª S. Miguel do Iguaçu 2ª - 114ª Medianeira
47ª CLEVELÂNDIA.....1ª	- 32ª Palmas 2ª - 73ª Pato Branco
48ª BOCAIUVA DO SUL.....1ª	- 4ª Curitiba 2ª - 1ª Curitiba
49ª COLOMBO.....1ª	- 2ª Curitiba 2ª - 3ª Curitiba
50ª ARAUCÁRIA.....1ª	- 4ª Curitiba 2ª - 1ª Curitiba
51ª MORRETES.....1ª	- 5ª Paranaguá 2ª - 6ª Antonina
52ª S. JOÃO DO TRIUNFO.....1ª	- 12ª S. Mateus do Sul 2ª - 34ª Iratí
53ª TEIXEIRA SOARES.....1ª	- 34ª Iratí 2ª - 15ª Ponta Grossa
54ª SENGÉS.....1ª	- 18ª Jaguariaíva 2ª - 27ª Pirai do Sul



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
REITOR GERAL

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
55ª JOAQUIM TÁVORA.....	1ª - 56ª Carlópolis 2ª - 22ª Sto. Antônio da Platina
56ª CARLÓPOLIS.....	1ª - 55ª Joaquim Távora 2ª - 21ª Siqueira Campos
57ª ANDIRÁ.....	1ª - 25ª Cambará 2ª - 58ª Bandeirantes
58ª BANDEIRANTES.....	1ª - 57ª Andirá 2ª - 26ª Cornélio Pro-cópio
59ª ROLÂNDIA.....	1ª - 78ª Cambé 2ª - 61ª Arapongas
60ª MANDAGUARI.....	1ª - 70ª Jandaia do Sul 2ª - 81ª Marialva
61ª ARAPONGAS.....	1ª - 59ª Rolândia 2ª - 28ª Apucarana
62ª REBOUÇAS.....	1ª - 34ª Iriti 2ª - 37ª Mallet
63ª ST. JERÔNIMO DA SERRA.....	1ª - 35ª Assaí 2ª - 108ª Nova Fátima
64ª JAGUAPITÃ.....	1ª - 67ª Astorga 2ª - 59ª Rolândia
65ª PORECATU.....	1ª - 64ª Jaguapitã 2ª - 61ª Rolândia
66ª MARINGÁ... 1/2.....	1ª - 81ª Marialva 2ª - 102ª Mandaguaçu
67ª ASTORGA.....	1ª - 64ª Jaguapitã 2ª - 61ª Arapongas
68ª CASCABEL.....	1ª - 118ª Matelândia 2ª - 114ª Medianeira
69ª FRANCISCO BELTRÃO.....	1ª - 115ª Dois Vizinhos 2ª - 73ª Pato Branco



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ABINETE
DO
OR GERAL

ZONA/COMARCA JUIZ SUBSTITUTO

70º JANDAIA DO SUL..... 1º - 60º Mandaguari
2º - 28º Apucarana71º NOVA ESPERANÇA..... 1º - 87º ALTO PARANÁ
2º - 102º Mandaguaçu2 { 72º PARANÁVIA..... I/2 1º - 87º Alto Paraná
2º - 71º Nova Esperança73º PATO BRANCO..... 1º - 101º Cel. Vivida
2º - 47º Clevelândia74º PEABIRU..... 1º - 31º Campo Mourão
2º - 116º Engº Beltrão2 { 75º TOLEDO. I/2 1º - 113º Assis Chateau-
briand
2º - 68º Cascavel76º MARILÂNDIA DO SUL..... 1º - 28º Apucarana
2º - 61º Arapongas77º BELA VISTA DO PARAÍSO.... 1º - 40º Sertanópolis
2º - 78º Cambé78º CAMBÉ..... 1º - 59º Rolândia
2º - 41º Londrina79º IBITI..... 1º - 19º Tomazina
2º - 20º Wenceslau Braz80º IBIPORÃ..... 1º - 42º Londrina
2º - 35º Assaí81º MARIALVA..... 1º - 60º Mandaguari
2º - 66º Maringá82º RIBEIRÃO DO PINHAL..... 1º - 108º Nova Fátima
2º - 22º Sto. Antônio
da Platina
Aguati83º STO. ANTOÔNIO DO SUDESTE. 1º - 131º Barracão
2º - 107º Capanema84º URAÍ..... 1º - 26º Cornélio
Procópio
2º - 80º Ibiporã



GABINETE
DO
TUTOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
85ª LOANDA.....	1ª - 94ª Sta.Izabel do Ivai 2ª - 96ª Nova Londrina
86ª CRUZEIRO DO OESTE.....	1ª - 89ª Umuarama. 2ª - 117ª Xambê
87ª ALTO PARANÁ.....	1ª - 72ª Paranavai 2ª - 71ª Nova Esperança
88ª CIANORTE.....	1ª - 116ª Engº Beltrão 2ª - 86ª Cruzeiro do Oeste
89ª UMUARAMA.....	1ª - 117ª Xambê 2ª - 86ª Cruzeiro do Oeste
90ª GUAIRA.....	1ª - 125ª Terra Roxa do Oeste 2ª - 124ª Palotina
91ª PARANACITY.....	1ª - 95ª Colorado ← 2ª - 71ª Nova Esperan- ça
92ª GOIOERÊ.....	1ª - 120 Formosa do Oes- te 2ª - 86ª Cruzeiro do Oeste
93ª IVAIPORÃ.....	1ª - 132ª S.João do Ivai 2ª - 110ª Faxinal
94ª STA.IZABEL DO IVAI.....	1ª - 85ª Loanda 2ª - 96ª Nova Londrina
95ª COLORADO.....	1ª - 91ª Paranacity 2ª - 71ª Nova Esperança .
96ª NOVA LONDRINA.....	1ª - 85ª Loanda 2ª - 94ª Sta.Izabel do Ivai



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

JUNITE
DO
DR GERAL

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
97ª IPORÃ.....	1ª - 89ª Umuarama 2ª - 90ª Guairá
98ª UBRIRATÃ.....	1ª - 113ª Assis Cha- teaubriand 2ª - 68ª Cascavel
99ª CONGONHINHAS.....	1ª - 108ª Nova Fátima 2ª - 82ª Ribeirão do Pinhal
100ª PARAÍSO DO NORTE.....	1ª - 72ª Paranavai 2ª - 127ª Cidade Gaú- cha
101ª CORONEL VIVIDA.....	1ª - 73ª Pato Branco 2ª - 103ª Chopinzinho
102ª MANDAGUAÇU.....	1ª - 66ª Maringá 2ª - 71ª Nova Espe- rança
103ª CHOPINZINHO.....	1ª - 101ª Coronel Vivida 2ª - 45ª Laranjeiras do Sul
104ª PRIMEIRO DE MAIO.....	1ª - 40ª Sertanópolis 2ª - 78ª Cambé
105ª TERRA RICA.....	1ª - 72ª Paranavai 2ª - 96ª Nova Lon- drina
106ª CÍNDIDO DE ABREU.....	1ª - 38ª Pitanga 2ª - 93ª Ivaiporã
107ª CAPANEMA.....	1ª - 130ª Realeza 2ª - 114ª Medianeira
108ª NOVA FÁTIMA.....	1ª - 99ª Congonhinhas 2ª - 82ª Ribeirão do Pinhal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

HABINETE
DO
COR GERAL

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
109ª SANTA MARIANA.....	1ª - 26ª Cornélio Procópio 2ª - 58ª Bandeirantes
110ª FAXINAL.....	1ª - 136ª Grandes Rios 2ª - 76ª Marilândia do Sul
111ª TELEMACO BORBA.....	1ª - 17ª Tibagi 2ª - 14ª Ponta Grossa
112ª GUARANIAÇU.....	1ª - 68ª Cascavel 2ª - 45ª Laranjeiras do Sul
113ª ASSIS CHATEAUBRIAND.....	1ª - 120ª Formosa do Oeste 2ª - 124ª Palotina
114ª MEDIANEIRA.....	1ª - 118ª Matelândia 2ª - 122ª S.Miguel do Iguaçu
115ª DOIS VIZINHOS.....	1ª - 69ª Francisco Beltrão 2ª - 103ª Chopinzinho
116ª ENGENHEIRO BELTRÃO.....	1ª - 74ª Peabiru 2ª - 31ª Campo Mourão
117ª XAMBRE.....	1ª - 89ª Umuarama 2ª - 135ª Pérola
118ª MATELÂNDIA.....	1ª - 114ª Medianeira 2ª - 122ª S.Miguel do Iguaçu
119ª CURIÚVA.....	1ª - 79ª Ibaiti 2ª - 63ª S.Jerônimo da Serra
120ª FORMOSA DO OESTE.....	1ª - 92ª Goicerê 2ª - 113ª Assis Chateaubriand



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
121ª MAL. CÂNDIDO RONDON.....	1ª - 75ª Toledo 2ª - 124ª Palotina
122ª S. MIGUEL DO IGUAÇU.....	1ª - 114ª Medianeira 2ª - 46ª Foz do Igua-
123ª - ALTÔNIA.....	1ª - 135ª Pérola 2ª - 117ª Xambrê
124ª - PALOTINA.....	1ª - 125ª Terra Roxa do Oeste 2ª - 113ª Assis Chateau- briand
125ª TERRA ROXA DO OESTE.....	1ª - 90ª Guairá 2ª - 124ª Palotina
126ª CORBÉLIA.....	1ª - 68ª Cascavel 2ª - 98ª Ubiratã
127ª CIDADE GAÚCHA.....	1ª - 88ª Cianorte 2ª - 72ª Paranavai
128ª ALTO PIQUIRI.....	1ª - 97ª Iporã 2ª - 89ª Umuarama
129ª SANTA HELENA	1ª - 121ª Mal. Cândido Rondon 2ª - 118ª Matelândia
130ª REALEZA.....	1ª - 115ª Dois Vizinhos 2ª - 69ª Francisco Bel- trão
131ª BARRACÃO.....	1ª - 83ª STO. Antônio do Sudoeste 2ª - 69ª Francisco Beltrão
132ª SÃO JOÃO DO IVAÍ.....	1ª - 93ª Ivaiporã 2ª - 110ª Faxinal
133ª BARBOSA FERRAZ.....	1ª - 132ª São João do Ivaí 2ª - 116ª Engº Beltrão
134ª PALMITAL.....	1ª - 38ª Pitanga 2ª - 93ª Ivaiporã



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

ZONA/COMARCA JUIZ SUBSTITUTO

135ª PÉROLA.....1ª - 89ª Umuarama
2ª - 123ª Altônia136ª GRANDES RIOS.....1ª - 110ª Faxinal
2ª - 76ª Marilândia
do Sul2 { 137ª MARINGÁ...II/2.....1ª - 81ª Marialva
2ª - 102ª Mandaguaçu
2 { 138ª PARANÁVAI...II/2.....1ª - 87ª Alto Paraná
2ª - 71ª Nova Esperança139ª PONTA GROSSA.....1ª - 16ª Castro
2ª - 13ª Palmeira2 { 140ª FRANCISCO BELTRÃO II/2..1ª - 115ª Dois Vizinhos
2ª - 73ª Pato Branco.2 { 141ª CAMPÓ ^{MOURÃO}...II/2.....1ª - 74ª Peabiru
2ª - 116ª Engº Beltrão2 { 142ª UMUARAMA....II/2.....1ª - 117ª Xambrê
2ª - 86ª Cruzeiro do
Oeste2 { 143ª CASCAVEL...II/2.....1ª - 118ª Matelândia
2ª - 114ª Medianeira2 { 144ª SÃO JOSE DOS PINHAIS. II/2.1ª - 1ª Curitiba
2ª - 2ª Curitiba

145ª Curitiba V/S

3 { 146ª LONDRINA...III/3.....1ª - 78ª Cambé
2ª - 80ª Ibirapuã2 { 147ª FÓZ DO IGUAÇU. II/2....1ª - 122ª S.Miguel do
Iguacu2 { 148ª II/2 TOLEDO (Desmembrada) 2ª - 114ª Medianeira
1ª - 113ª Faz. Chácara Granda
2ª - 68ª Cascavel.

OBS: a 148ª II/2 TOLEDO NÃO FAZ PARTE DA
PRESENTE ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 29/79

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação nº 1/79, em que o Diretor Geral da Secretaria representa no sentido de ser estabelecido um critério para a substituição automática dos MM. Juízes Eleitorais do Estado, submetendo a exame a escala e consideração de fls., RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade de votos, acolher a representação, aprovando a escala proposta.

Acolhem, ainda, as considerações preliminares, visando a definir um critério normativo concernente à substituição automática dos MM. Juízes Eleitorais do Estado, observando que:

"A substituição do Juiz Eleitoral, nos casos de impedimento ocasional, licença, férias ou qualquer afastamento, incumbe, na forma da lei, ao Juiz de Direito Vitalício, que assume a Comarca correspondente, mediante designação da Presidência do Tribunal de Justiça. Até que ocorra a referida designação, ou no caso de ser a jurisdição assumida por Juiz Adjunto, observar-se-ão, sucessivamente, as seguintes normas:

I - a substituição caberá ao Juiz Eleitoral da outra Zona da mesma Comarca, quando houver;

II - não havendo outra Zona, far-se-á substituição pelo titular da outra Vara, da mesma Comarca, onde houver, ainda que não seja Juiz Eleitoral;

III - havendo Vara Cíveis e Criminais, a substituição caberá a um dos titulares destas últimas, obedecida sempre a ordem de antigüidade na Comarca;

IV - a substituição dos Juízes Eleitorais das Zonas da Capital, durante o per-

ríodo de férias forenses de janeiro e julho, caberá ao Juiz de Direito substituto de 1a. Instância, atribuindo-se ao mais antigo a substituição da 1a. Zona Eleitoral e assim sucessivamente;

V - O Juiz titular de Vara Criminal a quem seja atribuída função eleitoral, na forma do ítem III, conservará esta atribuição, na hipótese de remoção para qualquer outra Vara da mesma Comarca;

VI - quando entenda da conveniência da Justiça Eleitoral, caberá sempre ao Presidente do Tribunal a designação de Juiz Substituto da sua livre escolha;

VIII - não prevalecendo qualquer dos casos anteriores, a substituição recairá no titular das Zonas indicadas na tabela anexa;

VIII - quaisquer alterações decorrentes da criação de novas Zonas Eleitorais ou da conveniência de Justiça Eleitoral poderão ser introduzidas na tabela a que se refere o inciso anterior, através de ato baixado pela Diretor General da Secretaria."

Curitiba, 19 de abril de 1979. Ronald Accio
ly Rodrigues da Costa (Presidente). Alceu Conceição Machado (Vice-Presidente). Heraldo Vidal Correia. José Pires Braga. Napoleão Naval Alves de Oliveira. Assad Amadeo Yassim. Fernando Amadorade de Oliveira (Procurador Regional Eleitoral) Fiz-me presente.

**ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DOS JUÍZES
ELEITORAIS DO INTERIOR, relativa
à Resolução nº 29/79, de 19 de
abril de 1979, do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.**

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
5a. PARANAGUÁ	1a. - 51a. Morretes 2a. - 6a. Antonina
6a. ANTONINA	1a. - 51a. Morretes 2a. - 5a. Paranaguá
7a. CERRO AZUL	1a. - 48a. Bocaiuvá 2a. - 1a. Curitiba
8a. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.....	1a. - 1a. Curitiba 2a. - 2a. Curitiba
9a. CAMPO LARGO.....	1a. - 3a. Curitiba 2a. - 4a. Curitiba
10a. LAPA	1a. - 50a. Araucária 2a. - 11a. Rio Negro
11a. RIO NEGRO	1a. - 10a. Lapa 2a. - 50a. Araucária
12a. S.MATEUS DO SUL.....	1a. - 52a. S.João do Triunfo 2a. - 10a. Lapa
13a. PALMEIRA	1a. - 14a. Ponta Grossa 2a. - 34a. Irati
14a. PONTA GROSSA	1a. - 16a. Castro 2a. - 13a. Palmeira

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

15a. PONTA GROSSA..... 1a. - 16a. Castro

2a. - 13a. Palmeira

16a. CASTRO..... 1a. - 27a. Piraí do Sul

2a. - 14a. Ponta Grossa

17a. TIBAGI 1a. - 111a.Telêmaco Borba

2a. - 16a. Castro

18a. JAGUARAIÁVA..... 1a. - 54a. Sengés

2a. - 27a. Piraí do Sul

19a. TOMAZINA..... 1a. - 20a. Wenceslau Braz

2a. - 21a. Siqueira Campos

20a. WENCESLAU BRAZ..... 1a. - 19a. Tomazina

2a. - 21a. Siqueira Campos

21a. SIQUEIRA CAMPOS..... 1a. - 20a. Wenceslau Braz

2a. - 19a. Tomazina

22a. STO.ANTONIO DA PLATINA.... 1a. - 24a. Jacarezinho

2a. - 55a. Joaquim Távora

23a. RIBEIRÃO CLARO 1a. - 24a. Jacarezinho

2a. - 25a. Cambará

24a. JACAREZINHO..... 1a. - 22a.Sto.Ant.Platina

2a. - 25a. Cambará

25a. CAMBARÁ..... 1a. - 57a. Andirá

2a. - 24a. Jacarezinho

26a. CORNÉLIO PROCÓPIO.... 1a. - 84a. Uraí

2a. - 58a. Bandeirantes

27a. PIRAI DO SUL..... 1a. - 16a. Castro

2a. - 18a. Jaguariaíva

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

28a. APUCARANA..... 1a. - 61a. Arapongas
2a. - 70a. Jandaia do Sul

29a. IMBITUVA..... 1a. - 30a. Prudentópolis
2a. - 34a. Irati

30a. PRUDENTÓPOLIS..... 1a. - 29a. Imbituva
2a. - 43a. Guarapuava

31a. CAMPO MOURÃO..... 1a. - 74a. Peabiru
2a. - 116a. Engº Beltrão

32a. PALMAS..... 1a. - 47a. Clevelândia
2a. - 73a. Pato Branco

33a. UNIÃO DA VITÓRIA..... 1a. - 12a. S.Mateus do Sul
2a. - 37a. Mallet

34a. IRATI..... 1a. - 13a. Palmeira
2a. - 29a. Imbituva

35a. ASSAÍ..... 1a. - 80a. Ibirapuã
2a. - 63a. S.Jerônimo
da Serra

36a. IPIRANGA..... 1a. - 15a. Ponta Grossa
2a. - 14a. Ponta Grossa

37a. MALLET..... 1a. - 33a.União da Vitória
2a. - 34a. Irati

38a. PITANGA..... 1a. - 93a. Ivaiporã
2a. - 134a. Palmital

39a. RESERVA..... 1a. - 14a. Ponta Grossa
2a. - 111a.Telêmaco Borba

40a. SERTANÓPOLIS..... 1a. - 104a. Primeiro de Maio
2a. - 77a. Bela V.do Paraíso

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

41a. LONDRINA..... 1a. - 78a. Cambé
2a. - 80a. Ibirapuã

42a. LONDRINA..... 1a. - 78a. Cambé
2a. - 80a. Ibirapuã

43a. GUARAPUAVA..... 1a. - 30a. Prudentópolis
2a. - 38a. Pitanga

44a. GUARAPUAVA..... 1a. - 30a. Prudentópolis
2a. - 38a. Pitanga

45a. LARANJEIRAS DO SUL 1a. - 103a. Chopinzinho
2a. - 44a. Guarapuava

46a. Foz do Iguaçu..... 1a. - 122a. S.Miguel do
Iguaçu
2a. - 114a. Medianeira

47a. CLEVELÂNDIA..... 1a. - 32a. Palmas
2a. - 73a. Pato Branco

48a. BOCAIUVA DO SUL..... 1a. - 4a. Curitiba
2a. - 1a. Curitiba

49a. COLOMBO..... 1a. - 2a. Curitiba
2a. - 3a. Curitiba

50a. ARAUCÁRIA..... 1a. - 4a. Curitiba
2a. - 1a. Curitiba

51a. MORRETES..... 1a. - 5a. Paranaguá
2a. - 6a. Antonina

52a. SÃO JOÃO DO TRIUNFO.... 1a. - 12a.S.Mateus do Sul
2a. - 34a. Irati

53a. TEIXEIRA SOARES..... 1a. - 34a. Irati
2a. - 15a. Ponta Grossa

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

54a. SENGÉS..... 1a. - 18a. Jaguariaíva
2a. - 27a. Piraí do Sul

55a. JOAQUIM TÁVORA..... 1a. - 56a. Carlópolis
2a. - 22a. S.Antº da Platina

56a. CARLÓPOLIS..... 1a. - 55a. Joaquim Távora
2a. - 21a. Siqueira Campos

57a. ANDIRÁ..... 1a. - 25a. Cambará
2a. - 58a. Bandeirantes

58a. BANDEIRANTES..... 1a. - 57a. Andirá
2a. - 26a. Cornélio Pro
cópia

59a. ROLÂNDIA..... 1a. - 78a. Cambé
2a. - 61a. Arapongas

60a. MANDAGUARI..... 1a. - 70a. Jandaia do Sul
2a. - 81a. Marialva

61a. ARAPONGAS..... 1a. - 59a. Rolândia
2a. - 28a. Apucarana

62a. REBOUÇAS..... 1a. - 34a. Irati
2a. - 37a. Mallet

63a. S.JERONIMO DA SERRA..... 1a. - 35a. Assaí
2a. - 108a. Nova Fátima

64a. JAGUAPITÁ..... 1a. - 67a. Astorga
2a. - 59a. Rolândia

65a. PORECATU..... 1a. - 64a. Jaguapitá
2a. - 61a. Rolândia

66a. MARINGÁ..... 1a. - 81a. Marialva
2a. - 102a. Mandaguaçu

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

67a. ASTORGA..... 1a. - 64a. Jaguapitá
2a. - 61a. Arapongas

68a. CASCABEL..... 1a. - 118a. Matelândia
2a. - 114a. Medianeira

69a. FRANCISCO BELTRÃO.... 1a. - 115a. Dois Vizinhos
2a. - 73a. Pato Branco

70a. JANDAIA DO SUL..... 1a. - 60a. Mandaguari
2a. - 28a. Apucarana

71a. NOVA ESPERANÇA..... 1a. - 87a. Alto Paranaíba
2a. - 102a. Mandaguaçu

72a. PARANAVAI..... 1a. - 87a. Alto Paranaíba
2a. - 71a. Nova Esperança

73a. PATO BRANCO..... 1a. - 101a. Cel. Vivida
2a. - 47a. Clevelândia

74a. PEABIRU..... 1a. - 31a. Campo Mourão
2a. - 116a. Engº Beltrão

75a. TOLEDO..... 1a. - 113a. Assis Chateaubriand
2a. - 68a. Cascavel

76a. MARILÂNDIA DO SUL..... 1a. - 28a. Apucarana
2a. - 61a. Arapongas

77a. BELA V.DO PARAÍSO 1a. - 40a. Sertanópolis
2a. - 78a. Cambé

78a. CAMBÉ..... 1a. - 59a. Rolândia
2a. - 41a. Londrina

79a. IBAITI..... 1a. - 19a. Tomazina
2a. - 20a. Wenceslau Braz

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

80a. IBIPORÃ..... 1a. - 42a. Londrina
2a. - 35a. Assaí

81a. MARIALVA..... 1a. - 60a. Mandaguari
2a. - 66a. Maringá

82a. RIBEIRÃO DO PINHAL... 1a. - 108a. Nova Fátima
2a. - 22a. Sto. Antônio
da Platina

83a. STO.ANTº DO SUDOESTE.... 1a. - 131a. Barnacão
2a. - 107a. Capanema

84a. URAÍ..... 1a. - 26a. Cornélio Procópio
2a. - 80a. Ibiporã

85a. LOANDA..... 1a. - 94a. Sta Izabel do Ivaí
2a. - 96a. Nova Londrina

86a. CRUZEIRO DO OESTE.... 1a. - 89a. Umuarama
2a. - 117a. Xambrê

87a. ALTO PARANÁ..... 1a. - 72a. Paranavaí
2a. - 71a. Nova Esperança

88a. CIANORTE..... 1a. - 116a. Engº Beltrão
2a. - 86a. Cruzeiro do Oeste

89a. UMUARAMA..... 1a. - 117a. Xambrê
2a. - 86a. Cruzeiro do Oeste

90a. GUAÍRA..... 1a. - 125a. Terra Roxa do Oeste
2a. - 124a. Palotina

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

91a. PARANACITY..... 1a. - 95a. Colorado
2a. - 71a. Nova Esperança

92a. GOIOERÊ..... 1a. - 120a. Formosa do
Oeste
2a. - 86a. Cruzeiro do Oeste

93a. IVAIPORÃ..... 1a. - 132a. São João do
Ivai
2a. - 110a. Faxinal

94a. STA IZABEL DO IVAI..... 1a. - 85a. Loanda
2a. - 96a. Nova Londrina

95a. COLORADO..... 1a. - 91a. Paranacity
2a. - 71a. Nova Esperança

96a. NOVA LONDRINA..... 1a. - 85a. Loanda
2a. - 94a. Santa Izabel
do Ivai

97a. IPORÃ..... 1a. - 89a. Umuarama
2a. - 90a. Guairá

98a. UBIRATÃ..... 1a. - 113a. Assis Cha -
teaubriand
2a. - 68a. Cascavel

99a. CONGONHINHAS..... 1a. - 108a. Nova Fátima
2a. - 82a. Ribeirão do
Pinhal

100a. PARAISO DO NORTE.... 1a. - 72a. Paranavaí
2a. - 127a. Cidade Gaúcha

101a. CORONEL VIVIDA..... 1a. - 73a. Pato Branco
2a. - 103a. Chopinzinho

ZÔNA/CÓMARCAS

JUIZ SUBSTITUTO

102a. MANDAGUAÇU..... 1a. - 66a. Maringá
2a. - 71a. Nova Esperança

103a. CHOPINZINHO..... 1a. - 101a. Cel. Vívida
2a. - 45a. Laranjeiras do Sul

104a. PRIMEIRO DE MAIO..... 1a. - 40a. Sertanópolis
2a. - 78a. Cambé

105a. TERRA RICA..... 1a. - 72a. Paranavaí
2a. - 96a. Nova Londrina

106a. CÂNDIDO DE ABREU..... 1a. - 38a. Pitanga
2a. - 93a. Ivaiporã

107a. CAPANEMA..... 1a. - 130a. Realeza
2a. - 114a. Medianeira

108a. NOVA FÁTIMA..... 1a. - 99a. Congonhinhas
2a. - 82a. Ribeirão do Pinhal

109a. SANTA MARIANA..... 1a. - 26a. Corn. Procópio
2a. - 58a. Bandeirantes

110a. FAXINAL..... 1a. - 136a. Grandes Rios
2a. - 76a. Marilândia do Sul

111a. TELEMACO BORBA..... 1a. - 17a. Tibagi
2a. - 14a. Ponta Grossa

112a. GUARANIAÇU..... 1a. - 68a. Cascavel
2a. - 45a. Laranj. do Sul

113a. ASSIS CHATEAUBRIAND..... 1a. - 120a. Formosa do Oeste
2a. - 124a. Palotina

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

114a. MEDIANEIRA..... 1a. - 118a. Matelândia
2a. - 122a. S.Miguel do
Iguaçu

115a. DOIS VIZINHOS..... 1a. - 69a. Fco. Beltrão
2a. - 103a. Chopinzinho

116a. ENGENHEIRO BELTRÃO.... 1a. - 74a. Peabiru
2a. - 31a. Campo Mourão

117a. XAMBRE..... 1a. - 89a. Umuarama
2a. - 135a. Pérola

118a. MATELÂNDIA..... 1a. - 114a. Medianeira
2a. - 122a. São Miguel
do Iguaçu

119a. CURIÚVA..... 1a. - 79a. Ibaiti
2a. - 63a. S.Jerônimo da
Serra

120a. FORMOSA DO OESTE..... 1a. - 92a. Goioerê
2a. - 113a. Assis Cha -
teaubriand

121a. MAL. CÂNDIDO RONDON... 1a. - 75a. Toledo
2a. - 124a. Palotina

122a. S.MIGUEL DO IGUAÇU..... 1a. - 114a. Medianeira
2a. - 46a. Foz do Iguaçu

123a. ALTÔNIA..... 1a. - 135a. Pérola
2a. - 117a. Xambre

124a. PALOTINA..... 1a. - 125a. Terra Roxa
do Oeste
2a. - 113a. Assis Cha -
teaubriand